



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 10/2025

Senhor Presidente:

PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2025, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, QUE O RÉGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 29/05/2025, BEM COMO SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA DATA, em razão da necessidade de andamento das ações sociais promovidas pela Assistência Social e Cidadania junto a comunidade de nossa cidade, uma vez que para a realização da unificação das duas secretarias houve a necessidade de paralização temporária da execução orçamentária.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE MAIO DE 2025

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 042/2025

Exmo. Sr.

Ver. FERNANDO MARTINS PEGORINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a inserção de uma nova unidade orçamentária, suas ações, bem como as naturezas das despesas e suas despesas correspondentes no Plano Plurianual - PPA (Lei nº 7.294, de 02/08/2021), na Lei das Diretrizes Orçamentárias- LDO nº 7.695/2025 e a Lei Orçamentária Anual - LOA nº 7.746/2024, para a Secretaria Municipal de Assistências Social e Cidadania.

As alterações se justificam em razão da sanção da Lei Complementar nº 478/2025, que veio alterar a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, promovendo a modificação da nomenclatura da Secretaria Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

A referida lei complementar também autorizou o remanejamento do orçamento vigente da extinta Secretaria Municipal da Cidadania para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, unificando as duas secretarias.

Desta forma, a criação da nova unidade orçamentária, suas ações e despesas nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) são necessárias para integração do orçamento do Município e com isto, dar continuidade a execução orçamentária do ano de 2024.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, e, ainda, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 29/05/2025, BEM COMO SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA DATA, em razão da necessidade de andamento das ações sociais promovidas pela Assistência Social e Cidadania junto a comunidade de nossa cidade, uma vez que para a realização da unificação das duas secretarias houve a necessidade de paralização temporária da execução orçamentária.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município